

Nota Técnica nº 32/2017/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.040835/2017-59

Em 29 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público.

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado de Maranhão e determinação do valor da 4ª parcela a ser repassada.**

Referência: Processo nº 02501.001177/2013 - Contrato nº 091/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado do Maranhão.

2. O Contrato nº 091/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão (SEMA-MA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 28 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato citado é descrito o processo de certificação das metas.

3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 03/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016 e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe nº 07/2016 orientou sobre o cumprimento da meta 1.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, prorrogando, até 28/02/2017, o prazo para inserção de dados de poços no CNARH.

4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA no 1485/2013, a SEMA-MA encaminhou à ANA, através do Ofício nº 352/17/GS/SEMA, de 24/03/2017 (Doc. nº 019264/2017), o Relatório Progestão 2016, detalhando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Em 28/04/2017, o Ofício nº 462/17/GS/SEMA (Doc. nº 025471/2017) envia o Formulário de Autoavaliação apresentado aos membros do CONERH que compõem o Grupo de Trabalho do Progestão. O referido Ofício informa que está prevista a aprovação dessas metas pelo Pleno em reunião a ser agendada no mês de maio. Em 23/06/2017, por meio do Ofício nº 643/17/GS/SEMA, o Secretário de Estado e presidente do Conselho encaminha a Resolução CONERH nº 033/2017 que aprova Ad Referendum as metas estaduais do exercício de 2016, conforme publicação no Diário Oficial do Estado-DOE nº 112 de 19/06/2017. Na oportunidade, esclarece que, em 2017, foram convocadas reuniões do Conselho nas datas de 30/01, 02/02, 17/02, 06/04, 20/04, 08/06 e a última agendada para 28/06/2017, sendo que em todas não foi alcançado o quórum estabelecido em regulamento.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o Maranhão.

**Quadro 1.** Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Maranhão pelas UORGs/ANA responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 06/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 25896/2017)	97,7%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 24/2017/SPR (Doc. nº 26515/2017)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 27/2017/COART/SOE (Doc. nº 030729/2017)	85%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030939/2017)	60,9%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado de Maranhão atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação Ad Referendum do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 4ª parcela do Contrato nº 091/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Destaca-se que o estado adotou a tipologia “B” e, dentre as metas estaduais, registrou em 2016 desafios em 10 variáveis, a saber: gestão de processos; comitês de bacias e organismos colegiados; capacitação setorial; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; modelos e sistemas de suporte à decisão; sistema de informações; monitoramento da qualidade de água ; cobrança; sustentabilidade financeira; Fundo Estadual de Recursos Hídricos e programas indutores. Como essas variáveis não são de atendimento obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em 2016 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

8. Em relação às metas de cooperação federativa, destaca-se o baixo percentual alcançado na meta I.5 referente à atuação em segurança de barragens (60,9%). De acordo com a Coser/ANA, a SEMA-MA classificou apenas barragens com altura maior que 15m e volume maior que 3hm³, quando deveria ter classificado todas as barragens cadastradas quanto ao DPA e quanto à CRI aquelas reguladas pela PNSB. A Secretaria deverá também complementar a altura e a capacidade dos reservatórios. Em relação ao processo de regulamentação da Lei nº 12.334/2010 esclareceu que o estado publicou o regulamento da Inspeção Regular.

9. Sobre os boletins da Sala de Situação, a SOE/ANA informa que foram produzidos boletins de monitoramento hidrológico diários e que os mesmos foram disponibilizados no site da SEMA. Entretanto, não houve menção no Relatório Progestão 2016 de divulgação dos boletins para outros órgãos.

10. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas presenciais em São Luís/MA, ao longo do ano de 2016, em conjunto com profissionais da SEMA/MA e membros do CONERH.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 091/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O Maranhão informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** a seguir. Observa-se que o estado aplicou cerca

de 80% do montante recebido, apresentando assim desempenho financeiro satisfatório frente às demandas da gestão.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Maranhão até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens		141.911,00	16.591,54	60.681,00	219.183,54
Material de consumo (Combustível)			550,00	41.819,50	42.369,50
Aquisição de veículos		82.616,00			82.616,00
Equipamentos de laboratório				31.770,00	31.770,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica				27.740,00	27.740,00
Despesas realizadas com Comitês				35.739,00	35.739,00
Ações de capacitação e treinamento				7.160,00	7.160,00
Realização de eventos		60.000,00			60.000,00
Contratação de consultoria		453.598,84	652.730,55	246.649,78	1.352.979,17
<b>Total das Despesas</b>		<b>738.125,84</b>	<b>669.872,09</b>	<b>451.559,28</b>	<b>1.859.557,21</b>
<b>Valor Recebido</b>	750.000,00		750.000,00	744.375,00	<b>2.244.375,00</b>
<b>Rendimentos</b>	--		50.583,35	47.308,66	<b>97.892,01</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>		<b>11.874,16</b>	<b>130.711,26</b>	<b>340.124,38</b>	<b>482.709,80</b>

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA-MA faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 719.400,00** (setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 461/17/GS/SEMA, de 27 de abril de 2017 (Doc. nº 025459/2017), a SEMA-MA solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-MA, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Gestora do Contrato nº 091/ANA/2013  
Portaria nº 347, de 5 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-MA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	IZABELA SANTANA						
4	Estado:	MA						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,98		9,77	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00		10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00		10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,85		4,25	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00		5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,69		6,9	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATORIA	1	1	10
II.1.2		Organismo(s) Coordenador/Gestor	OBRIGATORIA		1			
II.1.3		Gestão de Processos	SIM		0			
II.1.4		Arcabouço Legal	OBRIGATORIA		1			
II.1.5		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATORIA		1			
II.1.6		Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	SIM		0			
II.1.7		Agências de Água e Entidades Delegatárias	SIM		1			
II.1.8		Comunicação Social e Difusão	SIM		1			
II.1.9		Capacitação Setorial	SIM		0			
II.1.10		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1			
		Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	7			
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	20	OBRIGATORIA	1	1	20	
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1			
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0			
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.2.5	Planos de Bacias		NÃO				
	II.2.6	Enquadramento		NÃO				
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO				
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
		Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	3			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
		Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	3			
		<b>Pprogestão (%)</b>						95,92
		<b>Pmax (%)</b>						100
		<b>Ano de Exercício</b>						2016
		<b>Vmax (R\$)</b>						R\$ 750.000,00
		<b>Vparcela (R\$)</b>						R\$ 719.400,00

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>meta</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>meta</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)